



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE PESQUISA DA PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Minuta de Edital

EDITAL Nº 001/PIBIC-EM/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2022

Processo nº 23118.002875/2022-48

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM) – 2022/2023

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Diretoria de Pesquisa e da Coordenadoria do Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida os interessados a manifestarem interesse, em conformidade com a presente chamada e a Resolução Normativa n.º 017/2006/CNPq de 06 de julho de 2006.

### 1. OBJETIVOS:

O PIBIC EM é um programa que tem como missão fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos e despertar a vocação científica e tecnológica entre estudantes do Ensino Médio das escolas públicas de ensino regular, escolas militares, escolas técnicas e escolas privadas de ensino regular, promovendo o seu contato com a experiência de pesquisa junto a grupos e laboratórios de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento.

### 2. FORMAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1 Modalidades de bolsas PIBIC-EM período de execução para o ciclo 2022/2023:

Modalidade	Periodicidade	Início	Término	Valor
PIBIC-EM CNPq	1 (um) ano	01/09/2022	31/08/2023	RS 100,00
PIBIC-EM UNIR	1 (um) ano	01/09/2022	31/08/2023	

### 2.3 Condições e limites de bolsistas:

Modalidade	Bolsas disponíveis	Quantidade máxima por orientador
PIBIC-EM CNPq	6	2
PIBIC-EM UNIR	10	2

2.4 Todo o processo seletivo, acompanhamento e exigências do ciclo 2022/2023 do PIBIC-EM é disciplinado pelo EDITAL Nº001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2022, publicado em 20 de junho de 2022, e por esta chamada.

2.5 As cotas de bolsas fomentadas, cuja concessão será de até 02 (duas) cotas de bolsa por pesquisador, serão concedidas aos pesquisadores que possuam título de doutor ou perfil equivalente, com maior produção acadêmica qualificada, e que exerça atividade de pesquisa evidenciada pelo cálculo de Índice de Produção Individual (FPPI) obtido no processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2022.

### 3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO

3.1 As demandas por bolsas serão analisadas conforme os seguintes critérios:

- Ter sido classificado no resultado final do processo seletivo do PIBIC para o ciclo 2022/2023, conforme critérios e exigências do EDITAL Nº 001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2022;
- As bolsas serão concedidas obedecendo a ordem de classificação do resultado final do processo seletivo do PIBIC para o ciclo 2022/2023, sendo concedida até 2 (duas) cotas de bolsa para cada pesquisador até finalizar a concessão das 16 (dezesseis) bolsas disponíveis. A ordem de concessão inicia com as bolsas CNPq e finaliza com as bolsas UNIR;
- O orientador deverá submeter um plano de trabalho para cada de um seus alunos no prazo de 60 dias;
- A indicação dos alunos candidatos para as vagas oferecidas pelos orientadores será de responsabilidade do proponente e deverá ser feita junto as escolas EEEFM Daniel Neri da Silva e EEEM Major Guapindaia, para aqueles contemplados com cotas do CNPq e em quaisquer outras escolas que sejam de Ensino Médio públicas ou privadas de ensino regular, escolas militares, escolas técnicas para aqueles com cotas da UNIR.

e) Não havendo manifestações de interesse suficientes ao preenchimento de todas as cotas disponíveis neste certame, a PROPESQ concederá mais uma cota de bolsa aos proponentes seguindo a ordem de classificação, até que finalize o restante das bolsas na seguinte ordem: aqueles que solicitaram apenas uma cota; aqueles que solicitaram duas bolsas.

### 4 INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROCESSO SELETIVO PIBIC-EM - 2022/2023:

4.1 A manifestação de interesse para o processo seletivo do PIBIC-EM - 2022/2023, regido por este edital, ocorrerá exclusivamente por meio digital, com o preenchimento de formulário eletrônico específico que pode ser acessado em

<https://forms.gle/ZEzhAtB91MFRB4VV6>

### 5. DOS RECURSOS

5.1 Em caso de discordância com o edital, indeferimento da inscrição e/ou divergência em relação ao resultado preliminar do processo seletivo, o interessado terá o prazo de 48 horas para recorrer da decisão, conforme cronograma do edital (item 6).

5.2 Para formalizar o pedido de reconsideração, o(a) pesquisador(a) deverá enviá-lo por meio do e-mail [pibic@unir.br](mailto:pibic@unir.br) no prazo estabelecido no item 6 do edital;

5.3 Após o recebimento do recurso na unidade, a CPIBIC avaliará, à luz do Código de Processo Civil e do presente edital, os critérios de tempestividade, regularidade formal e interesse de recorrer;

5.4 Atendidos os critérios supracitados, dar-se-á a admissibilidade do recurso.

5.5 Para o julgamento do mérito do recurso, a presidência do Comitê Técnico-Científico Interno nomeará parecerista daquele CTC para emitir parecer quanto ao pedido. No caso de deferimento do recurso, nova ordem classificatória será elaborada e publicada.

5.6 As decisões tomadas pelo Comitê Técnico-Científico Interno são irrecuráveis, não podendo ser revisadas pelo próprio CTC;

5.7 Em caso de discordância com a dita decisão, o interessado poderá apresentar petição endereçada às demais instâncias administrativas e recursais da Instituição. As petições recursais não terão efeito suspensivo, continuando-se em todos os seus prazos e etapas o certame;

5.8 O resultado das análises dos recursos será divulgado no site do PIBIC (<https://www.pibic.unir.br/>), conforme cronograma descrito.

#### 6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Manifestação de interesse pelos orientadores	26/09 – 30/09/2022	Formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/ZEzhAtB91MFRB4VV6">https://forms.gle/ZEzhAtB91MFRB4VV6</a>
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo PIBIC-EM 2022/2023	01/10/2022	<a href="http://www.pibic.unir.br">www.pibic.unir.br</a>
Interposição de recursos ao resultado preliminar	03/10-04/10/2022	<a href="mailto:pibic@unir.br">pibic@unir.br</a>
Resposta aos recursos e resultado final do processo seletivo PIBIC-EM 2022/2023	05/10/2022	<a href="http://www.pibic.unir.br">www.pibic.unir.br</a>
Indicação dos bolsistas	05-12/10/2022	<a href="mailto:pibic@unir.br">pibic@unir.br</a>

Prof. Dr. Artur de Souza Moret  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa  
Portaria nº 592/GR/UNIR, de 18/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 26/09/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1110022** e o código CRC **9F0B6605**.